



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Suplementação de Serbas no valor de
CRH. 2.025.000.000,00 (Dois bilhões e vinte e cinco mi
lões de Cruzados)

Ante Projeto de Lei n.º 17/92

Lei n.º 16/92 - ✓

Aprov.: 08/07/92

1020066-56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 16/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do presente exercício, no valor de CR\$.2025.000.000,00 (DOIS BILHÕES E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior / será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 1992.


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA - PRESIDENTE

A N E X O I


CÓDIGOS		VALOR EM CR\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	81.000.000,00	81.000.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	71.000.000,00	71.000.000,00
	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.210.03070202.004	3111.01	20.000.000,00	20.000.000,00
200.210.03070212.004	3111.01	10.000.000,00	10.000.000,00
	3111.02	7.000.000,00	7.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.220.03070212.002	3111.01	25.000.000,00	25.000.000,00
	3111.02	2.000.000,00	2.000.000,00
	3120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.230.03070212.002	3111.01	75.000.000,00	75.000.000,00
	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.240.03080212.002	3111.01	75.000.000,00	75.000.000,00
	3111.02	2.000.000,00	2.000.000,00
	3113.00	170.000.000,00	170.000.000,00
	3132.00	30.000.000,00	30.000.000,00
	3192.00	20.000.000,00	20.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM CR\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.240.15824952.007	3251.00	65.000.000,00	65.000.000,00
	3252.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.250.08421882.002	3111.01	527.000.000,00	527.000.000,00
	3120.00	40.000.000,00	40.000.000,00
	3132.00	30.000.000,00	30.000.000,00
	4120.00	8.000.000,00	8.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.08421881.003	4110.00	45.000.000,00	45.000.000,00
200.250.08462281.004	4110.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.250.08462281.019	4110.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.260.13750212.002	3111.01	200.000.000,00	200.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	1.000.000,00	1.000.000,00
200.260.13764491.009	4110.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10580212.009	3111.01	170.000.000,00	170.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3120.00	25.000.000,00	25.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.270.15824942.003	3253.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.10583281.012	4110.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10585761.013	4110.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	90.000.000,00	90.000.000,00
200.270.16880212.010	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	70.000.000,00	70.000.000,00
200.290.11650212.002	3132.00	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL		2.025.000.000,00	2.025.000.000,00


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 17/92

Em, 07 de julho de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 17/92, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigente e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

AO ILMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE L E I Nº ¹⁶~~27~~/92
=====

EM REGIME DE URGENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

L E I :
= = =

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 02.07.92
[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do presente exercício, no valor de R\$.2.025.000.000,00 (DOIS BILHÕES E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a divessas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 07.07.92
[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

A DISCUSSÃO
Em 08.07.92
[Signature]
Presidente

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A DISCUSSÃO
Em 08.07.92
[Signature]
Presidente

GABINETE DO PREFEITO, ⁰⁸~~27~~ DE JULHO DE 1992

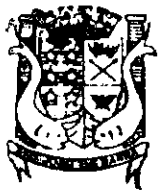
APROVADO
Em 08.07.92
[Signature]
Presidente

[Signature]
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	81.000.000,00	81.000.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	71.000.000,00	71.000.000,00
	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.210.03070202.004	3111.01	20.000.000,00	20.000.000,00
200.210.03070212.004	3111.01	10.000.000,00	10.000.000,00
	3111.02	7.000.000,00	7.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.220.03070212.002	3111.01	25.000.000,00	25.000.000,00
	3111.02	2.000.000,00	2.000.000,00
	3120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.230.03070212.002	3111.01	75.000.000,00	75.000.000,00
	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.240.03080212.002	3111.01	75.000.000,00	75.000.000,00
	3111.02	2.000.000,00	2.000.000,00
	3113.00	170.000.000,00	170.000.000,00
	3132.00	30.000.000,00	30.000.000,00
	3192.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.240.15824952.007	3251.00	65.000.000,00	65.000.000,00
	3252.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.250.08421882.002	3111.01	527.000.000,00	527.000.000,00
	3120.00	40.000.000,00	40.000.000,00
	3132.00	30.000.000,00	30.000.000,00
	4120.00	8.000.000,00	8.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.08421881.003	4110.00	45.000.000,00	45.000.000,00
200.250.08462281.004	4110.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.250.08462281.019	4110.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.260.13750212.002	3111.01	200.000.000,00	200.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	1.000.000,00	1.000.000,00
200.260.13764491.009	4110.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10580212.009	3111.01	170.000.000,00	170.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3120.00	25.000.000,00	25.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.270.15824942.003	3253.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.270.10583281.012	4110.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10585761.013	4110.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	90.000.000,00	90.000.000,00
200.270.16880212.010	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	70.000.000,00	70.000.000,00

CONTINUA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.290.11650212,002	3132.00	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL		2.025.000.000,00	2.025.000.000,00

Genecy Mendonça
Genecy Mendonça
 CPF 049.331.177-72
 PREFEITO

Amas Campos
 Domingos Manoel Soares de Abreu
 Vitoria Waldemice Souza Santos
 Eadir Castilho elborero
 Francisco Baptista
 Josi Pinheiro
 Arivaldo Gomes Martin

Mate
Nivaldo Mendes Ferraz
Emílio José da Silva

[Signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 08 DE JUL 1992
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 17/92

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 17/92, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento Vigente no valor de CR\$. \$2.025.000.000,00 (Dois bilhões e vinte e cinco milhões de cruzeiros), pois trata-se de matéria elaborada em observância a preceitos legais e esta amparada na Lei 4.320, portanto recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Julho de 1992.

DMSA Breu

[Signature]

APROVADO
Em 08 DE JUL 1992
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R: ao Ante-Projeto de Lei nº 17/92

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 17/92 que, cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação, referida medida possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 08 de Julho de 1992.

Maria Aldemice Souza Santos

Mari Quintanilha

Francisco Botelho